

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 957/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012**

“Cria o Centro Cultural do Município de Batayporã,  
Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras  
providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e  
gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo  
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado o Centro Cultural do Município de Batayporã,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Batayporã-MS, como  
unidade operacional da  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único- A unidade ora criada fica subordinada à  
Coordenadoria de Cultura e ato do (a) Secretário (a) Municipal de  
Educação e Cultura disporá sobre seu funcionamento, ouvida a  
Secretaria de Administração Finanças e Planejamento.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura colocará a  
disposição do Centro Cultural do Estado de Mato Grosso do Sul o  
pessoal necessário para a sua operacionalização.

Art. 3º- Fica cedido as dependências dos imóveis (prédio do antigo  
Mercado Municipal), constantes dos Lotes 01 e 02 da Quadra 25 de  
propriedade da municipalidade, situado à Rua Ataliba Ramos, nº  
1433, município de Batayporã-MS, para os fins desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação  
própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se  
necessário.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês  
de março de 2012.

**EDSON PERES IBRAHIM**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças  
e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

**JOSÉ DA ROCHA**

Secretário

**Publicado por:**

Marcia Regina da Silva Paião Maran

**Código Identificador:21BA2311**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Mato Grosso do Sul no dia 27/03/2012. Edição 0555  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>